

## **DECRETO Nº. 059/2015, DE 18 DE MAIO DE 2015.**

Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal de Saúde de Brasnorte-MT.

O Senhor **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os dispostos da lei 8080/90 e o artigo 1º da Lei 8142/90;

**Considerando** o artigo 15º da Lei Estadual nº. 22/92;

**Considerando** Resolução CMS nº. 10/2015 de 18 de Maio de 2015.

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica convocada a VI Conferência Municipal de Saúde de Brasnorte-MT, a realizar-se nos dias 18 e 19/06/2015, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde com a promoção e realização do referido Conselho e Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema central **“Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas: Direito do Povo Brasileiro”**, com os seguintes eixos temáticos: I - GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA; II - INFRAESTRUTURA; III - GESTÃO DO SUS; e IV - MODELO DE ATENÇÃO.

**Artigo 3º** - A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou Secretário Municipal de Saúde e na sua ausência, pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou Subsecretário e ou representante legal.

**Artigo 4º** - O Secretário Municipal de Saúde expedirá mediante portaria a estrutura e composição da comissão organizadora, bem como o Regimento Interno e Regulamento (se houver) que norteará a conferência.

**Artigo 5º** - As despesas com a realização da VI Conferência Municipal de Saúde de Brasnorte-MT terá recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde e de outros recursos estadual e nacional destinados à saúde.

**Artigo 6º** - As despesas com a realização da VI Conferência Municipal de Saúde de Brasnorte/MT ocorrerá a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde de Brasnorte/MT e de outros recursos estadual e nacional para saúde.

**Artigo 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 8º** - Revogando as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte-MT, aos dezoito dias do mês de Maio do ano de dois mil e quinze.*

**EUDES TARCISO DE AGUIAR**  
**Prefeito Municipal**